

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Número 434

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.147, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018

Considerando o Ofício nº 0343/2019/S/CMV/SB, de 24 de Junho de 2019.

DECRETA

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.263	Benefícios Socioassistenciais	
3.3.90.32.00.00.00.00.0001	(458) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	30.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipamentos	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(544) Material de Consumo	20.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Número 434

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(556) Material de Consumo	10.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(1118) Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1124) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.51.00.00.00.00.00020	(1304) Obras e Instalações	24.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Número 434

3.1.90.13.00.00.00.00.0001	(33356) Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0001	(33358) Indenizações Trabalhistas	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0001	(33359) Obrigações Patronais	30.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(33386) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	(33387) Obrigações Patronais	10.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.o.

São Borja, 12 de Julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito**

Registre-se e publique-se: 12/07/2019

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**
